



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Memorando interno

De: Secretaria da Câmara

Para: Gabinete do Presidente

Data: 06 de Fevereiro de 2019.

Ref. Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Prezado Presidente,

Através do presente, solicitamos a contratação de empresa, a qual será responsável pela divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond, visando dar maior transparência aos atos do legislativo e proporcionar à população Virmondense a oportunidade de acompanhar as sessões e os trabalhos em pauta.

Realizamos a pesquisa de mercado, conforme os orçamentos anexos, onde verificamos que a empresa ALMEIDA & SCHIO LTDA, nome fantasia: MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96 ofertou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por mês, considerando o período de 10 (dez) meses, o valor total fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A empresa supra mencionada foi escolhida por garantir a transmissão das sessões, em veículos de comunicação de grande abrangência e audiência em nosso município.

Sem mais ficamos no aguardo de providencias para a contratação.

Respeitosamente,


Antônio Juraski
Diretor Geral



Rua Ceslau Marcelo Svartz – nº856 centro - Virmond
Fone: 42 3618 1345 celular/watzap: 42 9 9853 0165
Email: josealmeidavirmond@yahoo.com.br

A empresa ALMEIDA & SCHIO LTDA com sede em Virmond PR
Rua Ceslau Marcelo Svartz, 856 – Centro – CEP 85390-000
Inscrita no CNPJ 09.154.775/0001-96
Envia o presente orçamento, com o objetivo de participar da cotação de
preços feito pela:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND PR

Referente a: GRAVAÇÃO, DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS,
AÇÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRMOND PR.

Valor proposto mensal R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS

Virmond-PR, 01 de fevereiro de 2019.


JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA
Almeida & Schio Ltda
CNPJ: 09.154.775/0001-96


Lucas



FONE CEL – 42 99103-8270

Cantagalo-PR, 04 de fevereiro de 2019.

A empresa **WILSON PRODUÇÕES** com sede em Cantagalo-PR

Rua Rui Barbosa, 139 – inscrita no CNPJ 08.289.466/0001-60, envia o presente orçamento, com o objetivo de participar da cotação de preços feito pela:

Câmara Municipal de Virmond –PR

Referente a Gravação, divulgação em áudio de atos, ações e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond – PR.

Valor mensal da Prestação do Serviço: R\$ 770,00,00

Setecentos e setenta reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Cantagalo-PR, 04 de fevereiro de 2019.


Selestina M dos Santos
CNPJ: 08.289.466/0001-60
SELESTINA M. DOS SANTOS - ME
Av. Epaminondas Fritz, s/nº - Sala - Centro
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná





RM PRODUÇÕES

14.253.772/0001-40

LUIZ ROBERTO ALVES

Rua Duque de Caxias, 56 Centro

85390-000 VIRMOND PARANA

FONE CEL – 42 991 39 21 64

Virmond-PR, 04 de fevereiro de 2019.

A empresa RM produções, com sede em Virmond-PR

Rua Duque de Caxias 62 – inscrita no CNPJ 14.253.772/0001-40, envia o presente orçamento, com o objetivo de participar da cotação de preços feito pela:

Câmara Municipal de Virmond –PR

Referente a Gravação, divulgação em áudio de atos, ações e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond – PR.

Valor mensal da Prestação do Serviço: R\$ 770,00

Setecentos e setenta reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Cantagalo-PR, 04 de fevereiro de 2019.


RM
Produções
Luiz Roberto Alves
CNPJ 14.253.772/0001-40
Tel.: (42) 99139-2164
99980-7277

R M Produções 14.253.772/0001-40
CNPJ:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Pg 05

MEMORANDO

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – A/C CONTADOR; SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA – A/C ADVOGADO; SETOR ADMINISTRATIVO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO – A/C PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

REF.: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Prezados Senhores,

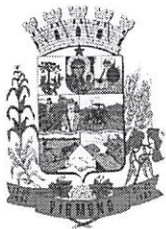
Solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 – recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade;
- 2 – justificativa por parte da comissão de licitação, quanto a análise dos documentos de habilitação;
- 3 – ao parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação pela Assessoria Jurídica;

Atenciosamente.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Pg. 06

Memorando Interno

De: SETOR ADMINISTRATIVO /CONTÁBIL

Para: Secretaria

Data: 06 de Fevereiro de 2019.

Ref. Indicação de dotação orçamentária.

Prezado Presidente,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond, objeto deste processo licitatório, através da seguinte dotação:

01.031.0101.3003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.59.00 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

Respeitosamente

Domingos Jose da Silva
Contador/ CRC: PR-069.645/O-3

Handwritten initials and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Rua Duque de Caxias, n. 50, centro – Cep.: 85390-000 - Fone: (42) 3618 1006

PARECER JURIDICO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.**

Trata a presente solicitação de parecer sobre a possibilidade de adoção de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond/PR.

É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública, ressalvados os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

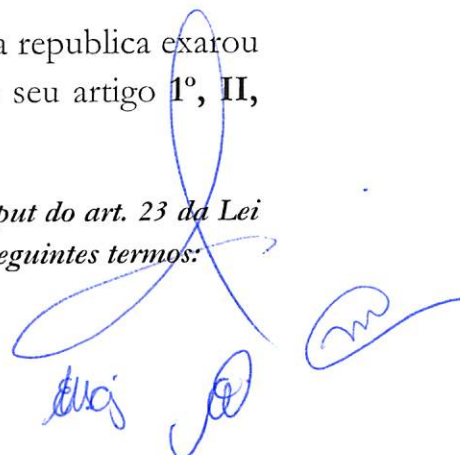
“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Não se pode olvidar que recentemente o presidente da república exarou o decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, aonde se lê em seu artigo 1º, II, “a”:

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Rua Duque de Caxias, n. 50, centro – Cep.: 85390-000 - Fone:
(42) 3618 1006

pg. 08

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais; (...)).

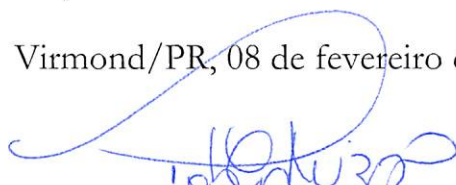
Diante da alteração ocorrida via decreto presidencial, verifica-se um aumento para a aquisição de mercadorias e serviços por dispensa de licitação, desde que enquadrados nas condições do art. 24, II, da 8.666, fazendo com que o valor da presente aquisição reste adequado a previsão legal atual, ou seja, até **R\$ 17.600,00** (*dezesete mil e seiscentos reais*).

Conclusão

Conclui-se, portanto que a dispensa de licitação para o caso em análise é possível desde que o valor dispendido pelo órgão público não supere os **R\$ 17.600,00** (*dezesete mil e seiscentos reais*) para este exercício financeiro e nos termos retro.

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Virmond/PR, 08 de fevereiro de 2019.


PABLO FRIZZO

Assessor Jurídico





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA & SCHIO LTDA
CNPJ: 09.154.775/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:33 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **6620.F53D.C9CD.E74A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Pg 10

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019459573-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.154.775/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 22/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/05/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4H82QEMZX44M39P4

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E SCHIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13455

09.154.775/0001-96

105

ENDEREÇO

RUA CESLAU MARCELO SVARTZ, 856 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

ATIVIDADES

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Agências de publicidade, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Observações:

Virmond, 01 de Fevereiro de 2019

Emitido por: PAULO ROBERTO DA COSTA

Gabriel Miranda Curtat
Diretor Depto. de Finanças
Mat 230236



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA & SCHIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.154.775/0001-96

Certidão nº: 167395705/2019

Expedição: 07/02/2019, às 11:21:39

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA & SCHIO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.154.775/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09154775/0001-96
Razão Social: ALMEIDA SCHIO LTDA ME
Endereço: RUA TIRADENTES 856 SALA / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013005092255869258

Informação obtida em 07/02/2019, às 11:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Lio".
- A signature that appears to be "discj".
- A large, stylized handwritten mark, possibly "m".

ps. 14

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

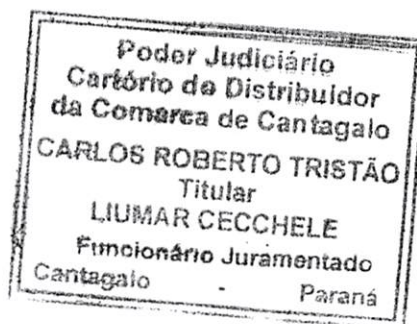
MEGA PRODUÇOES E EVENTOS - ALMEIDA & SCHIO LTDA

CNPJ 09.154.775/0001-96, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 06 de Fevereiro de 2019

LIUMAR CECHELE



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**CNPJ. n. 09.154.775/0001-96****NIRE: 41206045623****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1-JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1973, empresário, portador do Cpf. 762.314.969-53, e da Carteira de Identidade Rg. 5.638.620-3-II/PR; expedida em 08/08/1994, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; 2-JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; solteiro, nascido em 18.03.1999, empresário, portador do Cpf. 069.113.429-45, e da Carteira de Identidade Rg. 10.910.516-3-II/PR; expedida em 15/09/2006, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; únicos sócios da empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**; com sede e foro na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Sala, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE. 41206045623**, em 16/10/2007, e inscrita no CNPJ. nº 09.154.775/0001-96, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: da Alteração do Objeto Social -Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que tinha por objeto social o ramo de, Serviços de Preparação de Documentos e de Apoio Administrativo a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Serviços de Propaganda e Publicidade; Locação de Máquinas e Equipamentos de Radio e de Som, Caixas Acústicas, e Microfones; Serviços de Sonorização, Produção e Locuções Cerimoniais, e passa a ser, Serviços de Preparação de Documentos e de Apoio Administrativo a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Serviços de Propaganda e Publicidade; Locação de Máquinas e Equipamentos de Radio e de Som, Caixas Acústicas, e Microfones; Serviços de Sonorização, Produção e Locuções Cerimoniais; e Pesquisas de Opinião Pública.

CLAUSULA SEGUNDA: da Extinção de Filial -Fica extinta a Filial da sociedade, com sede na Rua Dom Pedro Segundo 126, Sala 02, Centro, Cep. 85160-000, Cantagalo, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: da Consolidação do Contrato -À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**CNPJ. n. 09.154.775/0001-96****NIRE: 41206045623****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1-JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1973, empresário, portador do Cpf. 762.314.969-53, e da Carteira de Identidade Rg. 5.638.620-3-II/PR; expedida em 08/08/1994, residente e domiciliado na Rua Ceslau



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704511611. NIRE: 41206045623.
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017



ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME

CNPJ. n. 09.154.775/0001-96

NIRE: 41206045623

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 02

Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; e **2-JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; solteiro, nascido em 18.03.1999, empresário, portador do Cpf. 069.113.429-45, e da Carteira de Identidade Rg. 10.910.516-3-IIPR; expedida em 15/09/2006, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná; únicos sócios da empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**; com sede e foro na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Sala, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE. 41206045623**, em 16/10/2007, e inscrita no CNPJ. nº 09.154.775/0001-96, resolvem efetuar a Consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA -Sede e Domicílio: A sede e domicílio da empresa é na Rua Ceslau Marcelo Svartz 856, Sala, Centro, Cep. 85390-000, Virmond, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA -Objeto Social: A sociedade tem por objeto social os Serviços de Preparação de Documentos e de Apoio Administrativo a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Serviços de Propaganda e Publicidade; Locação de Máquinas e Equipamentos de Radio e de Som, Caixas Acústicas, e Microfones; Serviços de Sonorização, Produção e Locuções Cerimoniais; e Pesquisas de Opinião Pública.

CLÁUSULA QUARTA -Capital Social: O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12000 (Doze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já totalmente integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART.
1. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	6.000	6.000,00	50%
2. JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA	6.000	6.000,00	50%
TOTAL...	12.000	12.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA -Início das Atividades e prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA -Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA -Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704511611. NIRE: 41206045623.
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA. 23/11/2017



Handwritten signatures and initials

ALMEIDA & SCHIO LTDA - ME

CNPJ. n. 09.154.775/0001-96

NIRE: 41206045623

fl. 03

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA –Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **José Adriano Schio de Almeida**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA –Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA --Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

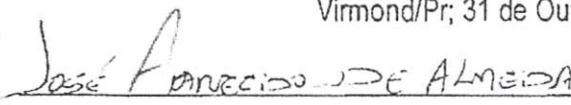
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

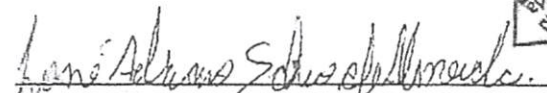
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Declaração de Desimpedimento: O sócio-administrador **José Adriano Schio de Almeida** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA –Foro: Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond/Pr; 31 de Outubro de 2.017


José Aparecido de Almeida


José Adriano Schio de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704511611. NIRE: 41206045623.
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME

Libertad Bogus





SERVIÇO DISTRIITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 191, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, JOSE ADRIANO
SCHIO DE ALMEIDA, representantes de ALMEIDA &
SCHIO LTDA-ME

Em test. da verdade.

Virmond - PR, 17/11/2017



Funarpen Selo Digital Nº DV9XP.esnY5.x02YQ Pn2xp.Djttb
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 17:18 SOB Nº 20177490667.
PROTOCOLO: 177490667 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704511611. NIRE: 41206045623.
ALMEIDA & SCHIO LTDA ME

Libertad Bogus



Handwritten signatures and initials.

PS-19

ALMEIDA & SCHIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora da cédula de identidade civil RG Nº 5.922.934-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 787.408.789-53, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº 856 – Centro – CEP 85390-000, município de Virmond, Estado do Paraná; **JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da cédula de identidade civil RG Nº 5.638.620-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 762.314.969-53, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 856 - Centro – CEP 85390-000, município de Virmond, Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**ALMEIDA & SCHIO LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio à Rua Tiradentes nº 856, Sala – Centro - CEP 85390-000, no município de Virmond, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de “Locação de máquinas e equipamentos, sonorização, divulgação, produções e locuções cerimoniais em geral”.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social será de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim subscritas:

- O sócio **JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA**, integralizou a sua participação no capital social acima através dos seguintes objetos e equipamentos: 01 (um) Transmissor com potência de 25 W para frequência FM no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) e 01 (uma) torre metálica medindo 30 (trinta) metros, conforme projeto, no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), totalizando assim o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- A Sócia **ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA** integralizou, a sua participação na sociedade, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em moeda corrente no país, neste ato.

Em virtude da integralização acima, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART
JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	6.000	6.000,00	50%
ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA	6.000	6.000,00	50%
TOTAL	12.000	12.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciará as suas atividades em 15/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá aos sócios: **JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA** e **ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de sócios – Administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.




ALMEIDA & SCHIO. LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá alterar o sócio ou os sócios responsáveis pela administração da sociedade à qualquer tempo, podendo também designar outro sócio para exercer a administração em caso de ingresso de novos sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade durante o período de sua vigência, poderá, alterar seu quadro societário com o ingresso ou a retirada de sócios..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir e liquidar conta corrente em Bancos e Agência que achar mais conveniente com fins de movimentação financeira e qualquer negócios ou transações bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao Término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se assim o desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá, à qualquer tempo, mudar de endereço, alterar o nome empresarial, ingresso ou retirada de sócios, aumentos e diminuição de capital, ramo de atividade, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares e legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento particular de contrato social foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em todos seus termos, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.





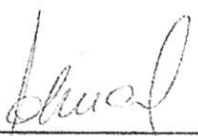


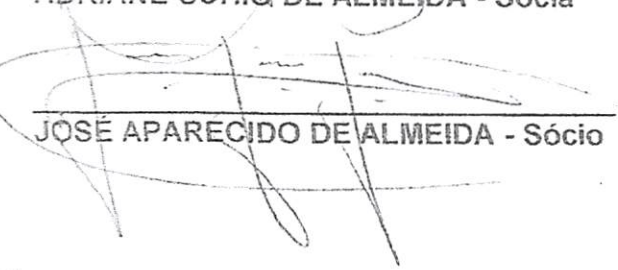
ALMEIDA & SCHIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Ps. 21

Cantagalo-Pr., 08 de outubro de 2007

SÓCIOS


ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA - Sócia


JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA - Sócio

Elaborado e Visto Por:


ÉRALDO DA CRUZ SANTOS DE SOUZA
CONTADOR
CRC PR 044266/O-0
CPF 721.333.849-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEO ALVIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.638.620-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/1994

NOME JOSE APARECIDO DE ALMEIDA

ALZIRA DE ALMEIDA

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1973

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR.DA SEAD

C.NASC 23990.LIVRO=A22.FOLHA=4

CPF 762.314.969-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



duj

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOSE APARECIDO DE ALMEIDA

R CESLAU MARCELO SVARTZ, 856 - CCV COPEL DSE0ES AGLJS PAVIR

CEP: 85390000

VIROMOND - PR

CPF: 76231496953

76641775

Vencimento

23/02/2019

Valor a Pagar**R\$ 89,16**

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município 4236181122

Reativo de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0302031587 - BIFASICO

Mes Referência: 02/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
04/01/2019	04/02/2019	31 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
4317	4416	99 kWh	1,00	99 kWh	3,19 kWh	04/02/2019

Proxima Leitura Prevista: 06/03/2019

COMERC/OUTRAS ATIV DE PREST DE SERV INF NESP

Indicadores de Qualidade

AS [1.6.81.16]

Conjunto LARANJEIRAS DO SU	Mes 12/2018	Tensão Contratada:
DIC FIC DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal: 3,87 h 7,00	1,15 h	
Limite Mensal: 6,47 h 3,48	3,80 h 10,96	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral: 12,94 h 6,97		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Anual: 25,89 h 13,95		

Histórico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 50 kWh

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18
CONS	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
PGTO	04/01	06/12	27/11	05/10	05/09	06/08	09/07	05/06	04/05	09/04	09/04	06/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 62894368 Serie B

Emitida em 04/02/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	99	0,803838	79,58	79,58	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,24		
03 CRED VIOL META CONT(03)				-1,66		

Base de Calculo do ICMS:	79,58	Valor ICMS:	23,08	Valor Total da Nota Fiscal:	89,16
--------------------------	-------	-------------	-------	-----------------------------	-------

Composicao dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia 28,54	
Distribuicao 14,63	
Transmissao 2,53	
Tributos 29,34	
Encargos 4,54	
TOTAL 79,58	

EF67.31F9.2D92.48D9.9E16.16E6.FB68.CEC0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,12 E COFINS R\$ 5,14, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 6,75%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
Periodos Band Tarif.: Verde 05/01-04/02



Assinatura manuscrita

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO
GERAL

10.910.516-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/09/2006

NOME

JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

JOSE APARECIDO DE ALMEIDA
ADRIANE SCHIO

NATURALIDADE

GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

18/03/1999

DOC ORIGEM

COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, VIRMOND

C.NASC 2433, LIVRO-8A, FOLHA-33

CPF

069.113.429-45

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

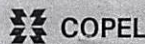
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature and initials



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOSE APARECIDO DE ALMEIDA

R CESLAU MARCELO SVARTZ, 856 - CCV COPEL DSEDES AGLJS PAVIR

CEP: 85390000

VIRMOND - PR

CPF: 76231496953

76641775

Vencimento

23/02/2019

Valor a Pagar

R\$ 89,16

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4236181122

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0302031587 - BIFASICO

Mes Referência: 02/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
04/01/2019	04/02/2019	31 dias	1,00	99 kWh	3,19 kWh	04/02/2019
4317	4416	99 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 06/03/2019

COMERC/OUTRAS ATIV DE PREST DE SERV INF NESP

Indicadores de Qualidade

AS [1.6.81.16]

Conjunto	LARANJEIRAS DO SU	Mes 12/2018	Tensão Contratada:
			127 / 220 volts
	DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal:	3,87 h	7,00	1,15 h
Limite Mensal:	6,47 h	3,48	3,80 h
Limite Trimestral:	12,94 h	6,97	
Limite Anual:	25,89 h	13,95	
			Limite faixa adequada de Tensão:
			117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 50 kWh

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18
CONS	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
PGTO	04/01	06/12	27/11	05/10	05/09	06/08	09/07	05/06	04/05	09/04	09/04	06/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 62894368 Serie B

Emitida em 04/02/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	99	0,803838	79,58	79,58	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,24		
03 CRED VIOL META CONT(03)				-1,66		
Base de Calculo do ICMS:		79,58	Valor ICMS:	23,08	Valor Total da Nota Fiscal:	89,16

Composicao dos Valores

Energia	26,54
Distribuicao	14,63
Transmissao	2,53
Tributos	29,34
Encargos	4,54
TOTAL	79,58

Reservado ao Fisco

EF67.31F9.2D92.48D9.9E16.16E6.FB68.CEC0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,12 E COFINS R\$ 5,14, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,76%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

Periodos Band Tarif.: Verde:05/01-04/02



[Assinaturas manuais]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-CMV

Objeto: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

O processo administrativo de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, permite a contratação de serviços em virtude do valor, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

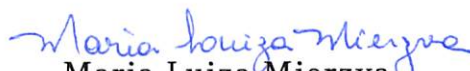
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

(Valores atualizados pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, art. 1º inciso II, a).

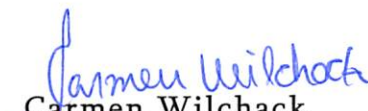
Após análise dos memorandos e documentos apresentados pela Assessora Legislativa, considerando a ementa e seus objetivos, documentação apresentada que comprovou a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista e o valor, o qual está de acordo com os preços de mercado, ficou decidido à contratação da empresa, ALMEIDA & SCHIO LTDA, nome fantasia: MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96 ofertou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, considerando o período de 10 (dez) meses, o valor total fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

P

Virmond, 08 de Fevereiro de 2019.


Maria Luiza Mierzva

Presidente da Comissão de Licitação


Carmen Wilchack
Membro


Elisangela M. Da S. C. Javorski.
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

PS 27

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2019-CMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS, AÇÕES, SESSÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND e ADJUDICA o objeto a empresa ALMEIDA & SCHIO LTDA, nome fantasia: MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Virmond, 08 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Source: <http://www.fishbase.org>